CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N.º 021/2023
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023 – CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS/ESCRITÓRIOS/INSTITUIÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TECNOVA III AM

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM,** e o **MINISTÉRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI,** por meio da **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP,** torna pública a presente Chamada visando o credenciamento de agências/escritório/instituições de Internacionalização para oferecer serviços às empresas a serem beneficiárias no Programa Nacional de Apoio à Inovação Tecnológica – TECNOVA III AM – CARTA CONVITE MCTI/Finep – PROGRAMA TECNOVA III 01/2022, em consonância com o PPA 2020-2023 do Governo do Estado do Amazonas.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa TECNOVA III AM irá selecionar propostas empresariais para subvenção econômica à pesquisa e desenvolvimento de processos e/ou produtos inovadores no Estado do Amazonas, que envolvam significativo risco tecnológico associado a oportunidades de mercado dentro dos seguintes temas:

I. Energias alternativas;
II. Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC's;
III. Construção Naval;
IV. Biotecnologia; biofármacos e biocosméticos;
V. Produtos e serviços ambientais;
VI. Produtos alimentícios com insumos amazônicos;
VII. Produtos florestais madeireiros e não madeireiros;
VIII. Bioeconomia;
IX. Tecnologias agropecuárias e aquicultura;
X. Economia Criativa, desenvolvimento social e saúde;
XI. Tecnologias Sociais;
XII. Educação e Meio Ambiente;
XIII. Segurança.

1.2 Nesta edição, o TECNOVA III AM possuirá dotação de recursos específicos para internacionalização das empresas, o que será feito por meio da contratação, **pelas próprias empresas beneficiárias do Programa**, de serviços de agências/escritórios/instituições que serão credenciadas por meio desta Chamada.

2. OBJETIVO DA CHAMADA

2.1 Credenciar agências/escritórios/instituições que ofereçam serviços às empresas apoiadas no Programa TECNOVA III AM, com o objetivo de conectar negócios inovadores aos programas de internacionalização para potencializar os modelos de negócios, explorar novos mercados e acessar capital de risco para ampliar os empreendimentos.

3. BENEFÍCIOS A SEREM CONCEDIDOS

3.1 As agências/escritórios/instituições credenciadas desta Chamada poderão ser contratadas pelas empresas a serem apoiadas no Programa TECNOVA III AM, com valor de aporte financeiro de até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT/FINEP) e R$ 6.000,00 (seis mil reais) aportados como contrapartida pela FAPEAM, dividido em duas fases:

3.2 Fase I – Trilha Básica de Internacionalização: serão concedidos recursos de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Documento C1D4.DECC.4072.FBD1 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:21486190200 em 25/08/2023 às 15:48 utilizando assinatura por login/senha.

3.3 Fase II – Trilha Avançada de Internacionalização: serão concedidos recursos de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
3.4 As agências/escritórios/instituições credenciadas pelo Programa TECNOVA III AM serão recomendadas às instituições parceiras para endereçamento de desafios tecnológicos, assim como, conexão e colaboração com o mercado do estado do Amazonas.
3.5 As agências/escritórios/instituições credenciadas e contratadas serão divulgadas pelas empresas em todas as ferramentas de marketing (logos, portifólios, *stands* e mídias sociais).
3.6 Estima-se que 25 (vinte e cinco) empresas serão beneficiadas pelo Programa TECNOVA III AM.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 Estarão aptas a participar desta chamada as agências/escritórios/instituições de internacionalização que atenderem (por meio de comprovação) aos requisitos mínimos estabelecidos, a saber:
I. Regularidade: ser legalmente estabelecida em território brasileiro, preferencialmente no estado do Amazonas – Inscrição no CNPJ da Receita Federal do Brasil, com caracterização do porte, indicação do nome e do endereço atualizado da empresa;
II. Infraestrutura: possuir espaço físico ou plataforma com ferramentas tecnológicas para interação e apoio aos empreendedores - Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas);
III. Equipe: possuir equipe gestora com dedicação à gestão da internacionalização de negócios e disponibilidade para acompanhamento das empresas contratadas, bem como demonstrar a capacidade técnica/profissional dos membros – Currículo resumido da equipe voltada para aceleração;
IV. Experiência: demonstrar o histórico de atuação através da comprovação de empreendimentos internacionalizados e parcerias firmadas (especialmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e *soft landing*) – Declaração assinada pelo representante legal da aceleradora, com as atividades desenvolvidas, lista com nomes (Razão Social) das empresas aceleradas, localização, descrição dos serviços prestados e país/países em que seus clientes estão presentes;
V. Operação: estar em operação há pelo menos 1 ano. Considera-se como início da operação a data de assinatura de seu primeiro contrato/termo de programa de internacionalização - Declaração assinada pelo representante legal da agência/escritório/instituição de internacionalização com cópias dos contratos/termos de programas de internacionalização anexados;
VI. Proposta de internacionalização para as empresas do Programa TECNOVA III AM, no qual deve incluir a forma de prestação dos serviços presencial e/ou *online,* e no mérito incluir minimamente, mentorias para diferentes áreas da gestão, treinamentos, conexões com grandes corporações ou outras *startups* e orientações para participação em rodadas de investimentos, incluindo a emissão de certificado para a empresa que concluir o processo de internacionalização – Proposta assinada pelo representante legal da agência/escritório/instituição;
4.3 Os critérios de elegibilidade indicados acima são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento de enquadramento da proposta.

5. CREDENCIAMENTO

5.1 As propostas deverão ser apresentadas em formulário *online* específico e enviadas por meio eletrônico, via Sistema de Gestão da Informação da FAPEAM – SIGFAPEAM, disponível no endereço eletrônico: *http://www.fapeam.am.gov.br*. Para acessar o formulário, o(a) representante legal da agência/escritório/instituição deverá utilizar seu *login* e senha previamente cadastrados. Novos usuários deverão realizar o cadastro no banco de pesquisadores da FAPEAM. Além do envio do

Documento C1D4.DECC.4072.FBD1 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:21486190200 em 25/08/2023 às 15:48 utilizando assinatura por login/senha.

formulário *online,* a submissão da proposta requer a apresentação de documentação complementar a ser anexada ao SIGFAPEAM, como detalhado no item 4 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE);
5.2 A proposta deverá ser enviada **até às 17h (dezessete horas), horário de Manaus**, da data limite de submissão, descrita no item 8 (CRONOGRAMA) desta Chamada. Após submetida, a proposta ficará registrada na conta virtual do(a) pesquisador(a);
5.3 Não serão aceitas propostas que não foram submetidas via SIGFAPEAM. Após o prazo final e horário para submissão das propostas, nenhuma nova será recebida, examinada e julgada. Recomenda-se o envio com antecedência, uma vez que a FAPEAM não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede WEB;
5.4 Na hipótese de envio de uma segunda proposta, pelo(a) mesmo(a) candidato(a), esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta, para análise, apenas a última proposta recebida;
5.5 Além do preenchimento do formulário de apresentação de proposta *online*, o Formulário para Aplicação ao Plano de Internacionalização de Empresas (Anexo I) deve ser enviado devidamente assinado pelo representante legal da agência/escritório/instituição, no prazo estipulado no item 8 (CRONOGRAMA), em formulário *online* específico também via SIGFAPEAM.

6. METAS OPERACIONAIS

6.1 As agências/escritórios/instituições de internacionalização devem ser capazes de promover às empresas:
I. Agregação de conhecimento e articulação com foco em marketing e vendas de *startups*;
II. Auxílio na revisão e/ou adequação de sua proposta de valor e de seu modelo de negócios;
III. Identificação de oportunidades de mercado com o objetivo de construir uma estratégia de comercialização de produtos e serviços;
IV. Processo de capacitação com o objetivo de construir uma estratégia de comercialização de produtos e serviços;
V. Contribuir para a ampliação da probabilidade de sucesso dos projetos inovadores das *startups* apoiadas.
6.2 Além disso, o processo de internacionalização no âmbito desta Chamada, poderá ocorrer em até duas etapas, sendo:
I. Trilha Básica de Internacionalização, composta por no mínimo:
a) cinco *webinars* sobre como estruturar um plano de inserção ou expansão internacional;
b) curso de estratégia de internacionalização para negócios inovadores;
c) duas horas de mentoria individual com especialistas para até dois membros da equipe de cada empresa beneficiária do Programa TECNOVA III AM;
d) certificado de conclusão da Trilha Básica.
II. Trilha Avançada de Internacionalização, com desenvolvimento de metodologia estruturante de nível avançado a ser criada pela agência/escritório/instituições.

7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas habilitadas passarão para avaliação de mérito por consultores *Ad hoc* ou Comitê de Especialistas, conforme os seguintes critérios:

Documento C1D4.DECC.4072.FBD1 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:21486190200 em 25/08/2023 às 15:48 utilizando assinatura por login/senha.

Critérios de Avaliação	Pontuação
a. Proposta e Plano de Trabalho: Clareza na apresentação e no detalhamento da proposta; apresentação de plano de trabalho com detalhamento de cada etapa de desenvolvimento, processos, capacitações e ferramentas utilizadas para o desenvolvimento dos serviços elencados para o Programa de Internacionalização de Empresas.	Até 5
b. Experiência: Apresentação de competências e experiências prévias da agência/escritório/instituição, em áreas/conhecimentos e atuação em empreendedorismo, inovação, gestão de projetos, planos de negócios, gestão da inovação, habitats e ecossistemas de inovação, *startups,* ferramentas de gestão ágil e tradicionais em inovação e internacionalização de empresas.	Até 5
c. Capacidade Técnica e Infraestrutura: Descrição de competências técnico-científicas mediante a apresentação dos *CV*s, e de perfil e habilidades (resumido) de toda a equipe envolvida no projeto e da infraestrutura existente para o seu desenvolvimento.	Até 5
d. Coerência na execução: Coerência entre as metodologias apresentadas, proposta de atuação, considerando os objetivos gerais e específicos propostos.	Até 5
e. Execução em rede: Interação inter ou multi-institucional, com setores do ecossistema da inovação, tais como incubadoras tecnológicas, centros de inovação, instituições público-privadas, parcerias nacionais e internacionais.	Até 5

7.2 Em havendo propostas submetidas por empresas de fora do estado do Amazonas, serão priorizadas para contratação aquelas sediadas no estado.

8. CRONOGRAMA

8.1 As atividades desta chamada seguirão o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da Chamada Pública	21/07/2023
Término do prazo para envio eletrônico da proposta (Preenchimento do Formulário para Aplicação ao Plano de Internacionalização de Empresas do Programa TECNOVA III AM) via SIGFAPEAM	Até às 17h (horário de Manaus) do dia 20/08/2023
Divulgação do resultado preliminar de Enquadramento (habilitação das propostas)	Até o dia 30/08/2023
Término do prazo para apresentação de recurso do resultado preliminar de Enquadramento (habilitação das propostas) via SIGFAPEAM	04/09/2023
Divulgação do resultado final de Enquadramento (habilitação das propostas)	Até o dia 19/09/2023
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Mérito	Até o dia 04/10/2023
Término do prazo para apresentação de recurso do resultado preliminar da Avaliação de Mérito via SIGFAPEAM	09/10/2023
Aprovação e homologação pelo Conselho Diretor da FAPEAM e divulgação do resultado final da lista de agências/escritórios/instituições aprovadas, para compor o rol de agências/escritórios/instituições credenciadas à contratação das empresas subvencionadas no âmbito do Programa TECNOVA III AM, a ser publicado na página da FAPEAM e Diário Oficial do estado do Amazonas (D.O.E.).	Até o dia 30/10/2023

Documento C1D4.DECC.4072.FBD1 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:21486190200 em 25/08/2023 às 15:48 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N.º 021/2023
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023 – CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS/ESCRITÓRIOS/INSTITUIÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TECNOVA III AM

8. NOVO CRONOGRAMA VIGENTE [1]

8.1 As atividades desta chamada seguirão o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da Chamada Pública	21/07/2023
Término do prazo para envio eletrônico da proposta (Preenchimento do Formulário para Aplicação ao Plano de Internacionalização de Empresas do Programa TECNOVA III AM) via SIGFAPEAM	Até às 17h (horário de Manaus) do dia 11/09/2023
Divulgação do resultado preliminar de Enquadramento (habilitação das propostas)	Até o dia 21/09/2023
Término do prazo para apresentação de recursos do resultado preliminar de Enquadramento (habilitação das propostas) via SIGFAPEAM	26/09/2023
Divulgação do resultado final de Enquadramento (habilitação das propostas)	Até o dia 11/10/2023
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Mérito	Até o dia 26/10/2023
Término do prazo para apresentação de recursos do resultado preliminar da Avaliação de Mérito via SIGFAPEAM	31/10/2023
Aprovação e homologação pelo Conselho Diretor da FAPEAM e divulgação do resultado final da lista de agências/escritórios/instituições aprovadas, para compor o rol de agências/escritórios/instituições credenciadas à contratação das empresas subvencionadas no âmbito do Programa TECNOVA III AM, a ser publicado na página da FAPEAM e Diário Oficial do estado do Amazonas (D.O.E.).	Até o dia 21/11/2023

8.2 Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado final desta Chamada, o eventual recurso, mediante requerimento no SIGFAPEAM, deverá ser dirigido à Presidência da FAPEAM no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da publicação da resenha da Decisão do Conselho Diretor publicada no diário Oficial do estado do Amazonas (D.O.E.).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O preenchimento do Formulário para Aplicação ao Plano de Internacionalização de Empresas do Programa TECNOVA III/FINEP – AM (Anexo I) implica na concordância total de todas as condições estabelecidas por esta Chamada. O envio do Formulário, bem como eventuais solicitações de informações ou dúvidas sobre esta Chamada deverão ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico programas.subvencao@fapeam.am.gov.br.

9.2 Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

9.3 A lista de agências/escritórios/instituições de internacionalização credenciadas será publicada no site da FAPEAM na data prevista nessa Chamada e encaminhada para o e-mail indicado no cadastro.

[1] **DECISÃO N.º 473/2023 – *AD REFERENDUM* -** Alteração de Cronograma
DECISÃO N.º 477/2023 – Homologação da Decisão n.º 473/2023-CD/FAPEAM – *Ad Referendum*

Documento C1D4.DECC.4072.FBD1 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:21486190200 em 25/08/2023 às 15:48 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N.º 021/2023
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023 – CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS/ESCRITÓRIOS/INSTITUIÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TECNOVA III AM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2023.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Documento C1D4.DECC.4072.FBD1 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:21486190200 em 25/08/2023 às 15:48 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N.º 021/2023
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023 – CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS/ESCRITÓRIOS/INSTITUIÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TECNOVA III AM

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA APLICAÇÃO AO PLANO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – TECNOVA III/FINEP - AMAZONAS

(os campos obrigatórios estão representados com um asterisco e deverão conter evidências comprobatórias a serem anexadas a este formulário)

DADOS DA ENTIDADE GESTORA (EXEMPLO: ESCRITÓRIO/AGÊNCIA/INSTITUIÇÃO)

1. Marca *
2. Razão social*
3. CNPJ*
4. Telefone*
5. Site*
6. Endereço completo*
7. Cidade*
8. Estado (UF)*
9. CEP*
10. Data da constituição (formato mm/aaaa)*
11. Número de empresas aceleradas*
12. Número de funcionários da equipe*

DADOS DO PRINCIPAL RESPONSÁVEL LEGAL

13. Nome completo*
14. Cargo do Responsável Legal*
15. Telefone*
16. E-mail*

DADOS DA GESTÃO (DIREÇÃO/PRESIDÊNCIA/GERÊNCIA)

17. Nome completo
18. Cargo
19. Telefone
20. E-mail

DADOS COMPLEMENTARES

21. Setores de interesse da aceleradora (max. 5 opções):

- Aeroespecial e Defesa
- Agricultura
- Carreiras e Desenvolvimento Profissional
- Comércio e Bens de Consumo
- Consultoria
- Criatividade (Economia Criativa)
- Diversidade e Inclusão
- Educação
- Energia e Utilidades

Documento C1D4.DECC.4072.FBD1 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:21486190200 em 25/08/2023 às 15:48 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N.º 021/2023
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023 – CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS/ESCRITÓRIOS/INSTITUIÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TECNOVA III AM

- Engenharia e Manufatura
- Entretenimento e Cultura
- Meio ambiente e Sustentabilidade
- Moda e Vestuário
- Finanças e Contabilidade
- Fintech e Blockchain
- Alimentos e Bebidas
- Games e eSports
- Saúde e Cuidados Pessoais
- Hospitalidade e Turismo
- Seguros
- Investimento e Financiamento
- Jurídico e Leis
- Marketing e Publicidade
- Mídia, Relações Públicas e Jornalismo
- Sem fins lucrativos
- Privacidade e Segurança
- Propriedade e Construção
- Setor Público
- Recursos Humanos e Recrutamento
- Vendas, Negócios e Sucesso do Consumidor
- Ciências, Biotecnologia e Farmácia
- Esporte e Bem-estar
- Tecnologia
- Telecomunicações
- Transporte e Logística

HISTÓRICO DE ATUAÇÃO*
Descreva nesta seção as áreas tecnológicas, setores econômicos, modelos de negócios e/ou teses desenvolvidas anteriormente pela agência/escritório/instituição, desde o momento de constituição até as contratações (estas informações são consideradas confidenciais e serão utilizadas exclusivamente durante o processo de seleção do credenciamento).

PARCERIAS FIRMADAS*
Descreva nesta seção as parcerias firmadas com instituições voltadas para o empreendedorismo inovador, especialmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e soft landing.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES
Utilize esta seção para incluir informações/ações não previstas neste plano, mas que julgar pertinente para a avaliação.

PROPOSTA DE TRABALHO*
Utilize essa seção para detalhar a proposta de plano de trabalho de internacionalização de empresas, que pretende desenvolver após a contratação por empresas beneficiadas pelo Programa TECNOVA III

Documento C1D4.DECC.4072.FBD1 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:21486190200 em 25/08/2023 às 15:48 utilizando assinatura por login/senha.

AM. Aqui você deve explorar as metodologias a serem aplicadas bem como proposta de atuação, processos, capacitações e ferramentas.

Manaus (AM) xx de xx de 2023.

Assinatura do representante legal da agência/escritório/instituição de internacionalização

Documento C1D4.DECC.4072.FBD1 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:21486190200 em 25/08/2023 às 15:48 utilizando assinatura por login/senha.

sexta-feira
21
jul/2023

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.030 | Ano CXXX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE PORTARIAS

0239/2023-GSEFAZ-19.06.23 DESIGNA ADIEL ERNANE DE MACEDO REIS, Assessor IV, mat. 256.860-8A, para responder pela Gerência de Controle da Arrecadação-GCAR, férias do titular Júlio Cesar Ribeiro Pereira, mat. 154.216-8B, no período de 03 a 17.07.2023. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0172, de 06.07.23, pg. 1. 0257/2023-GSEFAZ-29.06.23 DESIGNA DIEGO SILVEIRA, AFTE, mat. 192.252-1A, para responder pela Secretaria Executiva da Receita-SER, férias do titular Dario José Braga Paim, mat. 190.552-0A, no período de 19 a 20.06.2023. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0168, de 29.06.23, pg. 1. 0258/2023-GSEFAZ-03.07.23 DESIGNA os servidores abaixo para compor o Comitê de Gestão Fazendária-CGF, no âmbito da SEFAZ/AM: ALESSANDRA DIAS DE ALMEIDA FERNANDES, Assessor II, mat. 195.723-6E; DENIS MOURA DE OLIVEIRA ROCHA, AFCTE, mat. 190.403-5A; e CHRISTIANE TRAVASSOS SANTOS SILVA, Secretária Executiva do Orçamento Estadual, mat. 195.721-0G. REVOGA a Portaria nº 0209/2022-GSEFAZ, de 27/06/2022. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0169, de 04.07.23, pg. 1. 0259/2023-GSEFAZ-03.07.23 DESIGNA MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA, AFCTE, mat. 106.907-1A, para responder pelo Departamento de Encargos Gerais, Dívida Pública e Haveres do Estado-DEDIV, férias do titular Leonardo dos Santos do Rego Barros, mat. 190.392-6A, no período de 27.06 a 12.07.2023. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0171, de 05.07.23, pg. 1. 0260/2023-GSEFAZ-03.07.23 DESIGNA ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ, Secretária Executiva de Assuntos Administrativos, mat. 190.412-4A, para responder pela Secretaria de Estado da Fazenda, em virtude do afastamento legal do titular, no período de 04 a 07.07.2023. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0169, de 04.07.23, pg. 1. 0261/2023-GSEFAZ-05.07.23 AUTORIZA para o 2º TRIMESTRE DE 2023, no valor global de R$ 84.000,00, os valores dos Adiantamentos destinados às Agências, Postos Fiscais e Postos Fluviais da SEFAZ, sediados na Capital do Estado, sendo R$ 54.000,00 no elemento de despesas 339030-Material de Consumo, e RS 30.000,00 no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0173, de 06.07.23, pgs. 1 a 7. 0262/2023-GSEFAZ-06.07.23 INTERROMPE os efeitos da Portaria nº 0260/2023-GSEFAZ, a partir da presente data. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0174, de 06.07.23, pg. 1. 0263/2023-GSEFAZ-06.07.23 DESIGNA WILSON CARVALHO BOTELHO, AFTE, mat. 131.141-7A, para responder pelo Departamento de Fiscalização-DEFIS, férias do titular Diego Silveira, mat. 192.252-1A, no período de 03 a 21.07.2023. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0172, de 06.07.23, pg. 1. 0264/2023-GSEFAZ-06.07.23 HOMOLOGA o afastamento remunerado no mês de junho/2023, Licença Especial dos servidores: JANE MARIA SANTANA USHIKOSHI, AFCTE, mat. G190394, Início: 19/06/23, Término: 17/08/23, PA: 33592; JOSÉ BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, AFTE, mat. G127267, Início: 13/06/23, Término: 22/06/23, PA: 33575; KATIA PEREIRA DE ANDRADE SIQUEIRA, CARE, mat. G115197, Início: 12/06/23, Término: 05/07/23, PA: 33548; NILTON CORREA XAVIER, CARE, mat. G007831, Início: 05/06/23, Término: 04/07/23, PA: 33512; PEDRO MARCELO AGUIAR SOARES, AFTE, mat. G008508, Início: 13/06/23, Término: 03/07/23, PA: 33417; JOÃO SOARES DE OLIVEIRA, AFCTE, mat. G107853, Início: 12/06/23, Término: 09/09/23 e MARINETE SANTANA ALMEIDA DE SOUZA, AFTE, mat. G000436, Início: 06/06/23, Término: 05/07/23, PA: 33318. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0177, de 10.07.23, pgs. 1 a 3. 0265/2023-GSEFAZ-07.07.23 DESIGNA ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ, Secretária Executiva de Assuntos Administrativos, mat. 190.412-4A, para responder pela Secretaria de Estado da Fazenda, em virtude de férias do titular, ALEX DEL GIGLIO, mat. 190.645-3A, no período de 10 a 14.07.2023. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0175, de 07.07.23, pg. 1. 0266/2023-GSEFAZ-07.07.23 DESIGNA RITA DE CASSIA SALVATORI DOS SANTOS, AFE, mat. 190.789-1A e MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA, TAFE, mat. 000.139-2A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 09/2023-SEFAZ e a empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0176, de 10.07.23, pg. 1. 0267/2023-GSEFAZ-10.07.23 DESIGNA LILLIAM YVONNE ABOZAGLO UMANA, AFE, mat. 131.720-2B, para responder pela Ouvidoria Fazendária-OUVFAZ, em virtude do afastamento da titular Ellen Patrícia Nogueira da Costa, mat. 190.357-8A, no período de 10 a 13.07.2023. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0176, de 10.07.23, pg. 1. 0268/2023-GSEFAZ-10.07.23 LOTA EGLEY MELO DE SOUZA, CARE, mat. 115.172-0A, na Central de Atendimento ao Contribuinte-CAC, a contar 30/06/23. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0176, de 10.07.23, pg. 1-2. 0269/2023-GSEFAZ-12.07.23 PRORROGA até 31/12/2023, a Portaria nº 0217/2022-GSEFAZ, de 29/06/2022. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0178, de 12.07.23, pg. 1. 0270/2023-GSEFAZ-12.07.23 ESTABELECE regras sobre o arquivamento de Processos Administrativos físicos que compõe o legado da Secretaria de Estado da Fazenda. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0179, de 13.07.23, pgs. 1-3. 0271/2023-GSEFAZ-13.07.23 DESIGNA KATHLEEN CARVALHO DE LIMA, Assessor II, mat. 263.628-0A, para responder pela Gerência de Logística-GLOG, férias do titular Rubens Marques Furtado, mat. 192.869-4A, no período de 17 a 26.07.2023. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0180, de 14.07.23, pg. 1. 0272/2023-GSEFAZ-13.07.23 DESIGNA JULIANA DE SOUZA BEZERRIL, TAFE, mat. 191.152-0A, para responder pela Gerência da Dívida Pública-GDPB, em virtude de folgas legais do titular Edson Melo de Souza, mat. 192.892-9A, no período de 10 a 14.07.2023. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0180, de 14.07.23, pg. 1. 0273/2023-GSEFAZ-14.07.23 DESIGNA VALESKA BRENDA DA SILVA E SILVA, Gerente, mat. 240.920-8C e VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA GUERRA, Gerente, mat. 241.145-8C, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Licença de Uso firmado em 13.06.2023 com a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo-EGESP. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0181, de 17.07.23, pg. 1. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 21 de julho de 2023.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 142743

PORTARIA Nº 0012/2023-GSEFAZ/SEAD

ATRIBUI Gratificação de Responsabilidade ao ocupante de cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº 2.343, de 19 de julho de 1995, para remunerar os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ;

CONSIDERANDO o teor do Art. 61, Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as Leis nº 3301, de 08 de outubro de 2008, e 5498, de 15 de junho de 2021;

Término do prazo para apresentação de recursos do resultado preliminar de Enquadramento (habilitação das propostas) via SIGFAPEAM	04/09/2023
Divulgação do resultado final de Enquadramento (habilitação das propostas)	Até o dia 19/09/2023
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Mérito	Até o dia 04/10/2023
Término do prazo para apresentação de recursos do resultado preliminar da Avaliação de Mérito via SIGFAPEAM	09/10/2023
Aprovação e homologação pelo Conselho Diretor da FAPEAM e divulgação do resultado final da lista de aceleradoras aprovadas, para compor a lista das aceleradoras credenciadas à contratação das empresas subvencionadas no âmbito do Programa TECNOVA III AM, a ser publicado na página da FAPEAM e Diário Oficial do estado do Amazonas (D.O.E.).	Até o dia 30/10/2023

Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado final desta Chamada, o eventual recurso, mediante requerimento no SIGFAPEAM, deverá ser dirigido à Presidência da FAPEAM no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da publicação da resenha da Decisão do Conselho Diretor publicada no diário Oficial do estado do Amazonas (D.O.E.).
A Resolução e a Chamada Pública completa se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. **Obs.:** Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 21 de julho de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 142772

21.07.2023 - **RESOLUÇÃO N.º 021/2023** - **APROVAR** *Ad Referendum* a Chamada Pública n.º 002/2023, parte integrante desta Resolução, que convida os interessados a apresentarem propostas no âmbito do **Programa TECNOVA III** - **AM**, destinado a credenciar agências/escritórios/instituições que ofereçam serviços às empresas apoiadas no Programa TECNOVA III AM, com o objetivo de conectar negócios inovadores aos programas de internacionalização para potencializar os modelos de negócios, explorar novos mercados e acessar capital de risco para ampliar os empreendimentos.

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023
CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS/ESCRITÓRIOS/INSTITUIÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TECNOVA III AM

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS** - **FAPEAM**, e o **MINISTÉRIO DE CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** - **MCTI**, por meio da **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS** - **FINEP**, torna pública a presente Chamada visando o credenciamento de agências/escritório/instituições de Internacionalização para oferecer serviços às empresas a serem beneficiárias no Programa Nacional de Apoio à Inovação Tecnológica - TECNOVA III AM - CARTA CONVITE MCTI/Finep - PROGRAMA TECNOVA III 01/2022, em consonância com o PPA 2020-2023 do Governo do Estado do Amazonas.

CRONOGRAMA
As atividades desta chamada seguirão o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da Chamada Pública	21/07/2023
Término do prazo para envio eletrônico da proposta (Preenchimento do Formulário para Aplicação ao Plano de Internacionalização de Empresas do Programa TECNOVA III AM) via SIGFAPEAM	Até às 17h (horário de Manaus) do dia 20/08/2023
Divulgação do resultado preliminar de Enquadramento (habilitação das propostas)	Até o dia 30/08/2023
Término do prazo para apresentação de recurso do resultado preliminar de Enquadramento (habilitação das propostas) via SIGFAPEAM	04/09/2023
Divulgação do resultado final de Enquadramento (habilitação das propostas)	Até o dia 19/09/2023
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Mérito	Até o dia 04/10/2023
Término do prazo para apresentação de recurso do resultado preliminar da Avaliação de Mérito via SIGFAPEAM	09/10/2023
Aprovação e homologação pelo Conselho Diretor da FAPEAM e divulgação do resultado final da lista de agências/escritórios/instituições aprovadas, para compor o rol de agências/escritórios/instituições credenciadas à contratação das empresas subvencionadas no âmbito do Programa TECNOVA III AM, a ser publicado na página da FAPEAM e Diário Oficial do estado do Amazonas (D.O.E.).	Até o dia 30/10/2023

Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado final desta Chamada, o eventual recurso, mediante requerimento no SIGFAPEAM, deverá ser dirigido à Presidência da FAPEAM no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da publicação da resenha da Decisão do Conselho Diretor publicada no diário Oficial do estado do Amazonas (D.O.E.).
A Resolução e a Chamada Pública completa se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. **Obs.:** Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 21 de julho de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 142773

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N° 1649/2023 - CONSIDERANDO o Acórdão n° 847/2023 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA e o que mais consta do processo n° 2023.T.05674EXE, a Diretora Presidente da Fundação AMAZONPREV, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N° 2167/2022, publicada no DOE do dia 12 de dezembro de 2022, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado inativo da PMAM, SIMAO RODRIGUES DE BARROS, falecido em 30/09/2022, no posto de CABO, Matrícula nº. 053.589-3B, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 4.698,71 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 4.698,71 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a CATARINA COSTA BARROS, benefício de pensão militar, a partir da data do óbito, até 15/01/2024, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no percentual de 50%, no valor mensal de R$ 2.349,35 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), de acordo com os artigos 7º, I, “d” e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; JOSUE HENRIQUE COSTA BARROS, benefício de pensão militar, a partir da data do óbito, até 30/04/2025, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no percentual de 50%, no valor mensal de R$ 2.349,35 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), de acordo com os artigos 7º, I, “d” e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus/AM, 14 de julho de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 142664

PORTARIA N°. 1708/2023 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 713/2023 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2023.T.05818EXE, a Diretora-Presidente da Fundação Amazonprev, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 0382/2023, publicada no D.O.E. de 07 de março de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, conferindo-lhe a seguinte